



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 12/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 11/2018, de 23 de julho de 2018, de autoria do Executivo que, "Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, destinado a investimento, com recursos oriundos de repasses do governo federal, na forma que especifica".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **5ª Sessão Extraordinária**, do dia 24 de julho de 2018, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito adicional no valor total de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil), destinados a investimento no Município, com recurso financeiro oriundo do Governo Federal, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I – Espécie: Crédito Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04 Divisão de Educação Básica

Programa de Trabalho:

12.361.0006.2011 – Manutenção do Transporte Escolar

Objeto: Execução do Programa Caminho da Escola – Ônibus Pronacampo

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Valor: R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)

Repassador do Recurso: Ministério da Educação / FNDE / PAR – TD – Plano de Ação Articulada – Transferência Direta

Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão atendidos com recurso do ajuste, na forma do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais-SP, 25 de julho de 2018.


FLAVIO APARECIDO SIMÃO

Presidente da Câmara


PAULO CÉSAR DIAS PINHEIRO
Vice-Presidente


CLAUDINEI CÁCERES GIL
1º Secretário